

Fundo Municipal de Saúde - Lei 165 1996

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Art 75, Inciso II) - Decreto Municipal 2635/2024

*II - para contratação que envolva valores inferiores ,
conforme Decreto 11.871 ~ = 50.000,00 no caso de outros serviços e compras;*

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessária visando a suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, conforme requisição numero: **613 /2025** .

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente aquisição tem por objetivo viabilizar a confecção de cópias de chaves dos espaços públicos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de garantir o acesso dos profissionais que atuam nas diversas atividades da pasta, tais como atendimentos de saúde, oficinas terapêuticas, ações educativas e administrativas. A medida é necessária para assegurar o bom funcionamento dos serviços, permitindo que profissionais da saúde, professores das oficinas terapêuticas e demais servidores autorizados possam acessar os locais de trabalho de forma autônoma e segura, sem prejuízo às rotinas de atendimento e às atividades desenvolvidas junto à comunidade. A disponibilização das cópias contribui para a continuidade e agilidade dos serviços prestados, além de evitar interrupções decorrentes da ausência de chaves ou da necessidade de deslocamento de responsáveis por unidades específicas.

1.1 O objetivo da presente licitação é aquisição de CÓPIAS DE CHAVES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE NECESSITAM DE ACESSO PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES..

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação pretendida **não** está prevista no [Plano Anual de Contratações do Município](#) do ano de 2025 .

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será realizada sob a forma de dispensa de licitação, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo como base o menor preço obtido por meio de pesquisa de mercado. Considerando que no município não há empresa que realize o referido serviço, e que, pelo conhecimento da região, há empresa que presta esse tipo de serviço na cidade de Faxinal do Soturno, as cotações serão realizadas nesse município e, se necessário, em localidades próximas. Será observada a compatibilidade com os valores praticados no mercado, sendo também realizada consulta comparativa na plataforma LicitaCon para comprovar a razoabilidade e a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 A Contratada deverá fazer as cópias das chaves após o recebimento formal da Nota de Empenho, emitida e enviada pelo Setor de Empenhos do Município de São João do Polêsine. A partir da data de recebimento da Nota de Empenho, a Contratada terá o prazo máximo de **05 dias corridos** para concluir a entrega.

4.1.1 O prazo que trata o item **4.1** poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à Secretaria da Saúde, órgão competente e autorizado pelo Secretário.

4.2 Os produtos deverão atender adequadamente às necessidades da Secretaria da Saúde, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de um (01) dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

4.3 A autorização para realização das cópias, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de entrega, nas quantidades por ele definidas.

4.4 A execução da entrega não será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

4.5 A empresa vencedora deverá disponibilizar aos seus funcionários todos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) conforme Normas Regulamentadoras da Medicina do Trabalho



5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Nesse sentido, segue memória de cálculo:

#	Descrição	Qtde	Und
1	COPIA DE CHAVES	12	UN
2	COPIA DE CHAVES	3	UN
3	COPIA DE CHAVES	1	UN
4	COPIA DE CHAVES	1	UN
5	COPIA DE CHAVES	1	UN

6. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

#	Razão Social	CNPJ
1	TELCIO MINUZZI CHEROBINI	39.882.988/0001-00
2	BC CLINICA AUTOMOTIVA	15.080.213/000148
3	BENDER ART	26.816.273/0001-20

Conforme pesquisa de mercado realizada, e considerando a necessidade administrativa que originou o presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se a viabilidade técnica e econômica da contratação para o fornecimento dos itens descritos neste ETP, de acordo com as demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

6.1 Nesse sentido segue em anexo na requisição: 613 / 2025 os documentos comprobatórios deste Requisição/Solicitação de Compra.

6.2 Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no mercado regional e comparadas com compras da plataforma Licitacon.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO

7.1 Estima-se para a contratação almejada o valor de :

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
1	COPIA DE CHAVES	12	UN	15,00	180,00
2	COPIA DE CHAVES	3	UN	15,00	45,00
3	COPIA DE CHAVES	1	UN	15,00	15,00
4	COPIA DE CHAVES	1	UN	15,00	15,00
5	COPIA DE CHAVES	1	UN	15,00	15,00

Valor aproximado: 270,00

7.2 Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme documentos em anexo na requisição: 613 / 2025, sendo obtido através de pesquisas no Licitacon e cotação de fornecedores regional.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é dar uma maior eficiência às atividades desempenhadas pela Secretaria da Saúde conforme descrito: AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES DOS ESPAÇOS PÚBLICOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE QUE NECESSITAM DE ACESSO PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES.

9. justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Tendo em vista que os produtos, objeto desta contratação é único, **não** se faz necessário o parcelamento da contratação, de modo que uma única empresa será responsável por todo gerenciamento da entrega. Da mesma forma, se torna inviável a formulação de diversos contratos para os serviços elencados. Em vista disto, dando ênfase ao princípio da eficiência e da eficácia, não deverá ser aplicado o princípio do parcelamento à presente contratação.

94.444.247/0001-40

São João do Polêsine

(55)3269-1155

gabinete@saojoaodopolesine.rs.gov.br



10. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratante, no que toca aos aspectos como infraestrutura física, deverá realizar a capacitação de gestores e fiscais contratuais, possíveis alterações no processo de trabalho e/ou rotinas, quantitativo de servidores nas unidades, entre outros. Caso seja necessário, a administração deverá disponibilizar de pessoal a fim de fiscalizar o andamento do contrato.

10.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação vantajosa para município e que atenda os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

10.2 Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico a fim de evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato, além de estabelecer o princípio da eficiência na contratação pública.

10.3 A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10.4 A expectativa é a continuidade dos serviços da Secretaria da Saúde referentes elencados neste estudo técnico.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO/ATA DE REGISTRO

11.1 Não haverá contrato. conforme item 4.1

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Geração de resíduos sólidos	A empresa deverá gerenciar todos os resíduos gerados em seu processo produtivo, reduzindo e evitando grandes poluições ambientais e suas consequências para a saúde pública e desequilíbrio da fauna e da flora.
Plano de medidas e ações de combate ao desperdício	A empresa deverá adotar, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis em sua produção, como forma de diminuição dos impactos ambientais. A A empresa, sempre que possível, deverá adotar planos de medidas de ações de reuso.
Descarte de resíduos sólidos	A empresa deverá orientar seus empregados quanto à forma correta e adequada do descarte dos resíduos produzidos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamentos orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São João do Polêsine, 03 de Novembro de 2025

Requisitante:

CINTIA BISOGNIN ROSSO

Secretaria da Saúde e Assistência Social

Elaborado por: Cíntia Bisognin Rosso

